

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 11/2023
Leonardo Alves do Santos
Presidente/Relator

Tendo esta comissão, recebido na data de 28/03/2023 por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Itaúna o Projeto de Resolução 11/2023 de Autoria da Mesa Diretora que Altera Dispositivos e anexos da Resolução nº 40, de 15 de dezembro de 2021.

O Projeto de Resolução consiste em reunir normas anteriormente criadas em um só estatuto que trata da organização administrativa e da política de pessoal dos servidores desta Casa de Leis. Esta modificação foi necessária após constatação do setor administrativo da Câmara. “Todas essas modificações com ensejo de trazer a norma à necessidade real deste Poder Legislativo, que tem por finalidade precípua inovar o ordenamento jurídico e fiscalizar as atividades realizadas pelo Poder Executivo Municipal.”

O Projeto apresenta o novo e mais completo organograma deste Poder Legislativo, visando abranger as relações de hierarquia e subordinação da forma mais transparente possível

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Resolução em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – inciso I, letra A e 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Leonardo Alves dos Santos
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2023.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto de Carvalho
Membro